

PORTARIA Nº 017/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o Requerimento apresentado pelo Vereador Oswaldo Alves Barbosa, solicitando autorização da adoção da modalidade de teletrabalho (trabalho remoto, home office) para a servidora Janaina Mariosa da Silva Gomes, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, lotada no gabinete do referido Vereador, uma vez que esta se encontra com a mobilidade reduzida, contudo, não se encontra incapacitada para toda e qualquer atividade relacionada às atribuições de seu cargo;

CONSIDERANDO que o trabalho remoto se tornou uma realidade adotada em situações pontuais no âmbito da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, notadamente, durante a pandemia de Covid-19, como, também, durante a reforma do piso do 2º andar do edifício sede, onde se encontram os gabinetes dos Vereadores;

CONSIDERANDO que o servidor afastado do serviço por mais de 15 (quinze) dias, automaticamente, passa a ser de responsabilidade da Previdência Social, que concede ao segurado o benefício de auxílio-doença desde que este esteja impossibilitado de realizar seu trabalho atual ou atividade habitual, devido à doença ou acidente;

CONSIDERANDO que o servidor, apesar de doente ou acidentado, pode não estar incapaz para toda e qualquer atividade relacionada às atribuições de seu cargo, sendo possível a realização de atividades de seu cargo por meio de trabalho remoto;

CONSIDERANDO que o afastamento, ou licença para tratamento de saúde, não gera vacância do cargo, o que impede o Vereador ou a Secretaria da Câmara de contar com outra pessoa ocupando o cargo, bem como com toda e qualquer assessoria ou serviço que o servidor afastado ainda poderia prestar, em decorrência de sua doença ou acidente não o ter tornado incapaz para toda e qualquer atividade laboral;

CONSIDERANDO que, embora os servidores lotados nos gabinetes dos Vereadores possam ser exonerados "*ad nutum*", o fator confiança no servidor afastado ainda é determinante para a preferência de sua manutenção nos casos em

que a incapacidade não o impeça de realizar toda e qualquer atividade relacionada às atribuições de seu cargo;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 061, de 15 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a realização de teletrabalho (trabalho remoto, *home office*), pelo período de 05 (cinco) dias, no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026, à servidora Janaina Mariosa da Silva Gomes, ocupante do cargo em comissão de Assessora Parlamentar, lotada no Gabinete do Vereador Oswaldo Alves Barbosa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA TOLEDO SOARES DE ALMEIDA
- Presidente da Câmara -

/LBAO/